



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo


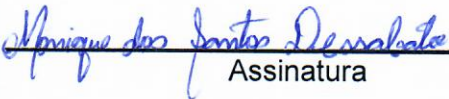
002

REQUISIÇÃO DE PRODUTOS

| SETOR REQUISITANTE | | NOME DO REQUISITANTE | |
|--------------------|--------|---------------------------------------|------------|
| Almoxarifado | | Eliane Zovico Soella | |
| ITEM | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO | FINALIDADE |
| 01 | 02 | Garrafa térmica de café de 1,8 litros | reposição |
| 02 | 05 | Garrafa térmica de café de 1 litro | reposição |

JUSTIFICATIVA

As atuais garrafas térmicas já não mantêm o café na temperatura de conservação considerada ideal, resultado do seu tempo de uso e manuseio.

| SETOR REQUISITANTE | DIRETORIA GERAL |
|---|--|
| Em, 03/10/2018 | Encaminha-se ao Responsável pelas compras de materiais e/ou serviços para os procedimentos. |
|  Assinatura | Em <u>03/10/18</u>  Assinatura |

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PROTOCOLO
Nº 281 Data 03/10/18

Funcionário
Luciana Seidel Dalla Bernardino
Assistente Legislativo
Matr.. 00498



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPITULO I – DO OBJETO

1. Aquisição de 07 (sete) garrafas térmicas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CAPITULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Quadro descritivo:

| Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Especificações mínimas |
|------|-----------------------|-------|-------|--|
| 01 | Garrafa térmica 1,8 L | uni. | 02 | Garrafa cilíndrica aço inoxidável com isolamento térmico em ampola de vidro, capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por bomba de pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.8 litros. |
| 02 | Garrafa térmica 1,0 L | uni. | 05 | Garrafa cilíndrica aço inoxidável com isolamento térmico em ampola de vidro, capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por bomba de pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1 litro. |

2. Características Gerais dos produtos:

- Revestimento interno: Ampola de vidro
- Revestimento Externo: Aço inoxidável
- Saída do líquido através de: Bomba de Pressão
- Tempo de Conservação da Temperatura: 09 horas quente
- Cor: Preta revestida em Inox
- Material do cabo (alça) e tampa: polipropileno
- Material do corpo: aço inoxidável
- Informações Adicionais: jato forte e preciso, não pinga e não deixa manchas para manter a higiene e limpeza do local onde se encontra, fácil de lavar.
- Conteúdo e Dimensões aproximadas (1,8 L): (CxLxA): 15,2x13,5x36,7cm.
- Conteúdo e Dimensões aproximadas (1,0 L): (CxLxA): 14x12x32cm.
- Garantia: 3 (três) meses de garantia legal.

CAPITULO III – DA JUSTIFICATIVA

1. A aquisição de garrafas térmicas para acondicionar bebida quente do tipo café se faz necessária, pois as atuais garrafas térmicas já não mantêm tais bebidas na temperatura de conservação considerada ideal, resultado do seu tempo de uso e manuseio, essas garrafas estão com defeitos, danificadas e/ou obsoletas.

CAPÍTULO IV – DA GARANTIA



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo



1. A garantia para cada item será de, no mínimo, 3 (três) meses com defeitos de fabricação, contados da data da emissão da Nota Fiscal;
2. A garantia ocorrerá sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, mesmo quando for necessário o transporte, por correio ou transportadora, dos equipamentos ou ainda o traslado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para o cumprimento da garantia;
3. A CONTRATADA deverá solucionar todos os vícios e defeitos dos equipamentos e seus dispositivos, dentro do período de garantia;

CAPÍTULO V – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

Colatina, 03 de outubro de 2018



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

05

ORÇAMENTO

| Item | Unid. | Qtde. | Especificações mínimas | V. Unit. | Total |
|------|-------|-------|--|----------|--------|
| 01 | uni. | 02 | Garrafa cilíndrica aço inoxidável com isolamento térmico em ampola de vidro, capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por bomba de pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.8 litros. | 89,90 | 179,80 |
| 02 | uni. | 05 | Garrafa cilíndrica aço inoxidável com isolamento térmico em ampola de vidro, capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por bomba de pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1 litro. | 69,90 | 349,50 |

Data: 05/10/18

Validade da proposta: 30 dias

Prazo para entrega: 30 dias

529,30

Carimbo/Assinatura
30.546.378/0001-56
081.079.89-3
BANDEIRANTE
MAGAZINE EIRELI
Rua Alexandre Calmon, nº 279
CEP: 29.700-040 - Cent.
Colatina/ES



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPITULO I – DO OBJETO

1. Aquisição de 07 (sete) garrafas térmicas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CAPITULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Quadro descritivo:

| Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Especificações mínimas |
|------|-----------------------|-------|-------|--|
| 01 | Garrafa térmica 1,8 L | uni. | 02 | Garrafa cilíndrica aço inoxidável com isolamento térmico em ampola de vidro, capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por bomba de pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.8 litros. |
| 02 | Garrafa térmica 1,0 L | uni. | 05 | Garrafa cilíndrica aço inoxidável com isolamento térmico em ampola de vidro, capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por bomba de pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1 litro. |

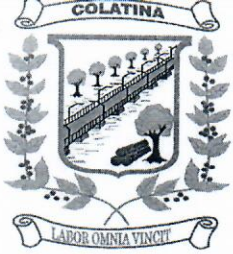
2. Características Gerais dos produtos:

- a) Revestimento interno: Ampola de vidro
- b) Revestimento Externo: Aço inoxidável
- c) Saída do líquido através de: Bomba de Pressão
- d) Tempo de Conservação da Temperatura: 09 horas quente
- e) Cor: Preta revestida em Inox
- f) Material do cabo (alça) e tampa: polipropileno
- g) Material do corpo: aço inoxidável
- h) Informações Adicionais: jato forte e preciso, não pinga e não deixa manchas para manter a higiene e limpeza do local onde se encontra, fácil de lavar.
- i) Conteúdo e Dimensões aproximadas (1,8 L): (CxLxA): 15,2x13,5x36,7cm.
- j) Conteúdo e Dimensões aproximadas (1,0 L): (CxLxA): 14x12x32cm.
- k) Garantia: 3 (três) meses de garantia legal.

CAPITULO III – DA JUSTIFICATIVA

1. A aquisição de garrafas térmicas para acondicionar bebida quente do tipo café se faz necessária, pois as atuais garrafas térmicas já não mantêm tais bebidas na temperatura de conservação considerada ideal, resultado do seu tempo de uso e manuseio, essas garrafas estão com defeitos, danificadas e/ou obsoletas.

CAPÍTULO IV – DA GARANTIA



1. A garantia para cada item será de, no mínimo, 3 (três) meses com defeitos de fabricação, contados da data da emissão da Nota Fiscal;
2. A garantia ocorrerá sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, mesmo quando for necessário o transporte, por correio ou transportadora, dos equipamentos ou ainda o traslado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para o cumprimento da garantia;
3. A CONTRATADA deverá solucionar todos os vícios e defeitos dos equipamentos e seus dispositivos, dentro do período de garantia;

CAPÍTULO V – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

Colatina, 03 de outubro de 2018



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

008

ORÇAMENTO

| Item | Unid. | Qtde. | Especificações mínimas | V. Unit. | Total |
|------|-------|-------|--|------------|------------|
| 01 | uni. | 02 | Garrafa cilíndrica aço inoxidável com isolamento térmico em ampola de vidro, capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por bomba de pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.8 litros. | R\$ 229,99 | R\$ 459,98 |
| 02 | uni. | 05 | Garrafa cilíndrica aço inoxidável com isolamento térmico em ampola de vidro, capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por bomba de pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1 litro. | R\$ 139,99 | R\$ 699,95 |

Data: 05/10/18

Validade da proposta: _____ dias

Prazo para entrega: 1 dias

1.159,93

Carimbo/Assinatura

09.415.343/0001-91

ERA UTILIDADES
LTDA. - EPP

RUA CASSIANO CASTELO, N.º 238
CENTRO - CEP 29700-060
COLATINA - ES

Adriana R. da Silva



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPITULO I – DO OBJETO

1. Aquisição de 07 (sete) garrafas térmicas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CAPITULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Quadro descritivo:

| Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Especificações mínimas |
|------|-----------------------|-------|-------|--|
| 01 | Garrafa térmica 1,8 L | uni. | 02 | Garrafa cilíndrica aço inoxidável com isolamento térmico em ampola de vidro, capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por bomba de pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.8 litros. |
| 02 | Garrafa térmica 1,0 L | uni. | 05 | Garrafa cilíndrica aço inoxidável com isolamento térmico em ampola de vidro, capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por bomba de pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1 litro. |

2. Características Gerais dos produtos:

- Revestimento interno: Ampola de vidro
- Revestimento Externo: Aço inoxidável
- Saída do líquido através de: Bomba de Pressão
- Tempo de Conservação da Temperatura: 09 horas quente
- Cor: Preta revestida em Inox
- Material do cabo (alça) e tampa: polipropileno
- Material do corpo: aço inoxidável
- Informações Adicionais: jato forte e preciso, não pinga e não deixa manchas para manter a higiene e limpeza do local onde se encontra, fácil de lavar.
- Conteúdo e Dimensões aproximadas (1,8 L): (CxLxA): 15,2x13,5x36,7cm.
- Conteúdo e Dimensões aproximadas (1,0 L): (CxLxA): 14x12x32cm.
- Garantia: 3 (três) meses de garantia legal.

CAPITULO III – DA JUSTIFICATIVA

1. A aquisição de garrafas térmicas para acondicionar bebida quente do tipo café se faz necessária, pois as atuais garrafas térmicas já não mantêm tais bebidas na temperatura de conservação considerada ideal, resultado do seu tempo de uso e manuseio, essas garrafas estão com defeitos, danificadas e/ou obsoletas.

CAPÍTULO IV – DA GARANTIA



1. A garantia para cada item será de, no mínimo, 3 (três) meses com defeitos de fabricação, contados da data da emissão da Nota Fiscal;
2. A garantia ocorrerá sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, mesmo quando for necessário o transporte, por correio ou transportadora, dos equipamentos ou ainda o traslado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para o cumprimento da garantia;
3. A CONTRATADA deverá solucionar todos os vícios e defeitos dos equipamentos e seus dispositivos, dentro do período de garantia;

CAPÍTULO V – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

Colatina, 03 de outubro de 2018



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

011

ORÇAMENTO

| Item | Unid. | Qtde. | Especificações mínimas | V. Unit. | Total |
|------|-------|-------|--|----------|--------|
| 01 | uni. | 02 | Garrafa cilíndrica aço inoxidável com isolamento térmico em ampola de vidro, capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por bomba de pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.8 litros. | 119,99 | 239,98 |
| 02 | uni. | 05 | Garrafa cilíndrica aço inoxidável com isolamento térmico em ampola de vidro, capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por bomba de pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1 litro. | 109,99 | 549,95 |

Data: 05/10/18

Validade da proposta: 15 dias

Prazo para entrega: 15 dias

11.293.416/0001-61

489,93

COLATINA UTILIDADES
EIRELI - EPP

Av.: Getulio Vargas, nº 294
Cap.: 29700-010 - Centro
Colatina - ES

Carimbo/Assinatura

012

| MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS | | | | | | | | | | Data: 08/10/2018 | | | | | |
|---|---|--------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------------------|--|--|--|----------------------------------|--|
| Ficam aprovadas as compras dos materiais cujos preços estão assinalados | | | | | | | | | | Fornecedores | | | | Colatina Utilidades Eireli - EPP | |
| | | | | | | | | | | Bandeirante Magazine Eireli | | | | ERA Utilidades LTDA - EPP | |
| Elaborado por: Cristiane Salume Marino | | | | | | | | | | | | | | | |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Preço R\$ Unid. | Preço R\$ Total | Preço R\$ Unid. | Preço R\$ Total | Preço R\$ Unid. | Preço R\$ Total | | | | | | |
| 1 | Garrafa térmica para café 1,8 litros - conforme especificações do Termo de Referência | 2 | un | R\$ 89,90 | R\$ 179,80 | R\$ 229,99 | R\$ 459,98 | R\$ 119,99 | R\$ 239,98 | | | | | | |
| 2 | Garrafa térmica para café 1 litro - conforme especificações do Termo de Referência | 5 | un | R\$ 69,90 | R\$ 349,50 | R\$ 139,99 | R\$ 699,95 | R\$ 109,99 | R\$ 549,95 | | | | | | |
| Valor Total | | | | R\$ | 529,30 | R\$ | 1.159,93 | R\$ | 789,93 | | | | | | |
| Desconto | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valor Líquido | | | | R\$ | 529,30 | R\$ | 1.159,93 | R\$ | 789,93 | | | | | | |
| Condição de Pagamento | | | | | | | | | | | | | | | |
| Prazo de Entrega | | | | | | | | | | | | | | | |

| Fornecedores | Valor Total | Diferença | Menor Valor |
|----------------------------------|--------------|-----------|-------------|
| Bandeirante Magazine Eireli | R\$ 529,30 | | |
| ERA Utilidades LTDA - EPP | R\$ 1.159,93 | | |
| Colatina Utilidades Eireli - EPP | R\$ 789,93 | | |



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 08 de outubro de 2018.

Autorizo na forma legal

Col., 08 / 10 / 18

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

PRESIDENTE DA CÂMARA

Assunto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) GARRAFAS TÉRMICAS.

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.^a, autorização para **abertura de procedimento de justificação de dispensa de licitação**, objetivando a Aquisição de 02 (duas) garrafas térmicas de café de 1,8 litros e 05 (cinco) garrafas de café de 1 litro, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

As atuais garrafas que a Câmara Municipal de Colatina dispõe já não estão mantendo o café na temperatura de conservação considerada ideal, em função do uso constante das mesmas.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, três orçamentos e o mapa de apuração, sendo que quem apresentou o menor preço foi a empresa **BANDEIRANTE MAGAZINE EIRELI**, no valor total de **R\$ 529,30 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Respeitosamente,

Monique dos Santos Dessabato
MONIQUE DOS SANTOS DESSABATO
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 20180067583

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
BANDEIRANTE MAGAZINE EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 30.546.378/0001-56
Situada / Residente:
RUA ALEXANDRE CALMON 270 , CENTRO
COLATINA , ES , CEP **29.700-040** .

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda.

VALIDADE = 90(Noventa) dias

Chave de validação da certidão: 20180067583

Emitida Segunda-Feira, 8 de Outubro de 2018

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

015
8

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2018530164

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 30.546.378/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/10/2018**, válida até **06/01/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08 de Outubro de 2018.

Autenticação eletrônica: **1DC12.C310.0BB7A**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANDEIRANTE MAGAZINE EIRELI
CNPJ: 30.546.378/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:42 do dia 01/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2019.

Código de controle da certidão: **C08B.A6F9.B85C.0344**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

017

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 30546378/0001-56**Razão Social:** BANDEIRANTE MAGAZINE EIRELI**Endereço:** R ALEXANDRE CALMON 270 / CENTRO / COLATINA / ES /
29700-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018**Certificação Número:** 2018092204010944979809

Informação obtida em 08/10/2018, às 13:20:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRANTE MAGAZINE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.546.378/0001-56

Certidão nº: 159955774/2018

Expedição: 08/10/2018, às 14:34:42

Validade: 05/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRANTE MAGAZINE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.546.378/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

039
8

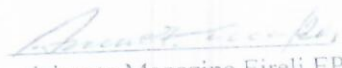
DECLARAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação

Bandeirante Magazine Eireli EPP, inscrito no CNPJ nº 30.546.378/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Arnaldo Krause Belz, portador (a) da Carteira de Identidade nº 145.116 SPTC ES e do CPF nº 096.420.807-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Colatina, 08 de Outubro de 2018


Bandeirante Magazine Eireli EPP
Arnaldo Krause Belz





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

020

**Ao
Setor de Contabilidade**

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal para aquisição de 07 (sete) garrafas térmicas para café, para atender a Câmara Municipal de Colatina, no valor total de R\$ 529,30 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos), para o exercício financeiro de 2018.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 08 de outubro de 2018.

Salume

CRISTIANE SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 14 de setembro de 2018

Conforme solicitação da chefe do setor de licitação e contratos sobre “ Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) garrafas térmica para café 1,80 litros e 05 (cinco) garrafas térmicas para café 1 litro para Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 529,30 (Quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos) ” informamos que o saldo da dotação **33.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2018 até a presente data é de **R\$ 25.198,73** (Vinte e cinco mil, cento e noventa e oito reais e setenta e três centavos) conforme Orçamento aprovado através da Decreto nº 1.590 de 16/10/2017.

Unidade orçamentária – 0101

Função – 01

Órgão - 01

Subfunção – 031

Programa – 0029

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –33.90.30.00000 – Material de Consumo

Sem mais

Maria Margareth Bergamaschi
CRC - ES 014072/0-1



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
OUTUBRO DE 2018

Emissão: 08/10/2018 14:27:39

| Descrição | Autorização | | Empenhado | | Saldo da Dotação | Liquidação | | Pago | | Liquidação a Pagar | Empenhado a Pagar |
|-----------|-------------|--------|------------|------------|------------------|---------------|------------|---------------|------------|--------------------|-------------------|
| | Ficha | Orçado | Atualizado | No Período | | Até o Período | No Período | Até o Período | No Período | | |

001 - Câmara Municipal

001 - Câmara Municipal

001001.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

| | | | | | | | | | | | |
|--|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|------------|
| 319005000000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO | 0000001 | 3.000,00 | 3.000,00 | 2.404,08 | 595,92 | 2.404,08 | 2.404,08 | 2.404,08 | 2.404,08 | | |
| 319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO | 0000002 | 4.332.105,00 | 4.332.105,00 | 2.870.605,86 | 1.461.499,14 | 2.870.605,86 | 2.870.605,86 | 2.870.605,86 | 2.870.605,86 | | |
| 319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0000003 | 652.868,00 | 652.868,00 | 444.203,89 | 208.664,11 | 444.203,89 | 444.203,89 | 444.203,89 | 444.203,89 | | |
| 319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 0000004 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | |
| 319092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0000005 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | | |
| 339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 0000006 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | |
| 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 0000007 | 50.000,00 | 50.000,00 | 24.801,27 | 25.198,73 | 294,00 | 22.215,27 | 294,00 | 22.215,27 | | 2.586,00 |
| 339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0000008 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | |
| 339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0000009 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | | |
| 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 0000010 | 2.116.174,00 | 2.116.174,00 | 1.333,80 | 348.921,45 | 111.290,51 | 1.052.586,61 | 111.290,51 | 1.052.586,61 | | 714.665,94 |
| 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J | 0000011 | 1.000,00 | 1.000,00 | 130,20 | 869,80 | 130,20 | 130,20 | 130,20 | 130,20 | | 487,34 |
| 339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0000012 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | | |
| 339139000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA-O | 0000013 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | | |
| 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0000014 | 55.000,00 | 55.000,00 | 25.489,90 | 29.510,10 | 25.489,90 | 25.489,90 | 25.489,90 | 25.489,90 | | |
| 449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 0000015 | 7.603.147,00 | 7.603.147,00 | 5.137.887,75 | 2.465.259,25 | 111.584,51 | 4.420.148,47 | 111.584,51 | 4.420.148,47 | | 717.739,28 |
| TOTAL PROJETO/ATIVIDADE: | | | | | | | | | | | |
| 001001.0103100292.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| 339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 0000016 | 86.000,00 | 86.000,00 | 57.728,00 | 28.272,00 | 57.728,00 | 57.728,00 | 57.728,00 | 57.728,00 | | |
| 339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0000017 | 60.000,00 | 60.000,00 | 40.144,42 | 19.855,58 | 40.144,42 | 40.144,42 | 40.144,42 | 40.144,42 | | |
| 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J | 0000018 | 20.000,00 | 20.000,00 | 19.430,00 | 570,00 | 19.430,00 | 19.430,00 | 19.430,00 | 19.430,00 | | |
| TOTAL PROJETO/ATIVIDADE: | | | | | | | | | | | |
| 001001.0103100292.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J | 0000019 | 44.000,00 | 44.000,00 | 32.678,50 | 11.321,50 | 32.678,50 | 32.678,50 | 32.678,50 | 32.678,50 | | |
| TOTAL PROJETO/ATIVIDADE: | | | | | | | | | | | |
| 001001.2884600300.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| 319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO | 0000020 | 446.500,00 | 446.500,00 | 333.323,81 | 113.176,19 | 333.323,81 | 333.323,81 | 333.323,81 | 333.323,81 | | |
| TOTAL PROJETO/ATIVIDADE: | | | | | | | | | | | |
| 001001.2884600300.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| 319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS | 0000021 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | |
| TOTAL PROJETO/ATIVIDADE: | | | | | | | | | | | |
| TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | | | | | | | | | | |
| TOTAL ÓRGÃO: | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | |



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
OUTUBRO DE 2018

Emissão: 08/10/2018 14:27:39

| Descrição | Ficha | Autorização | | Empenhado | | Saldo da Dotação | Liquidação | | Empenhado a Liquidar | Pago | | Liquidadado a Pagar | Empenhado a Pagar |
|-----------|-------|-------------|------------|------------|---------------|------------------|------------|---------------|----------------------|------------|---------------|---------------------|-------------------|
| | | Orçado | Atualizado | No Período | Até o Período | | No Período | Até o Período | | No Período | Até o Período | | |

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE
CPF - 0833393087-77

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CONTADOR
CRC - ES 0140720-1

023



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

A
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: AQUISIÇÃO 07 (SETE) GARRAFAS TÉRMICAS DE CAFÉ.

Solicito análise do processo e parecer acerca da Aquisição de 02 (duas) garrafas térmicas de café de 1,8 litros e 05 (cinco) garrafas de café de 1 litro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina no exercício financeiro de 2018, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 08 de outubro de 2018.


CRISTIANE SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



025

PARECER JURÍDICO

Processo nº 281/2018

Da: Procuradoria Jurídica

À: Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Assunto: Aquisição de 02 (duas) garrafas térmicas de café de 1,8 litros e 05 (cinco) garrafas térmicas de café de 1 litro, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES. Contratação Direta. Legalidade.

1. DO RELATÓRIO

1.1. Dos fatos

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Cristiane Salume Marino, referente à procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de 02 (duas) garrafas térmicas de café de 1,8 litros e 05 (cinco) garrafas térmicas de café de 1 litro, conforme

[Handwritten signature]



especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES no valor de R\$ 529,30 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos) no exercício financeiro de 2018.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de 08 de outubro de 2018.

É o Relatório necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

1.2. Das atribuições da Procuradoria Jurídica

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A Lei Municipal nº 6.044, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à Unidade Jurídica atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

IV - UNIDADE JURÍDICA

I - PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;



027

- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;

- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determinará expressamente em seu texto:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de "Parecer Jurídico" sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

1.3. Dos Limites da Procuradoria Jurídica na apreciação da matéria

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já

B. P.



efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



029

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação da Diretora Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sra. Monique dos Santos Dessabato. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também 03 (três) orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem contratados, sendo que o orçamento da empresa **BANDEIRANTE MAGAZINE EIRELI** é no valor de **R\$ 529,30 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos)** sendo que esta empresa fornece todos os objetos.

O orçamento da empresa **ERA UTILIDADES LTDA - EPP** é no valor de **R\$ 1.159,93 (hum mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)** sendo que esta empresa fornece todos os objetos.

O orçamento da empresa **COLATINA UTILIDADES EIRELI - EPP** é no valor de **R\$ 789,93 (setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)** sendo que esta empresa fornece todos os objetos.

A empresa que possui o **menor valor total** para os objetos relacionados no processo de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Colatina/ES é a empresa **BANDEIRANTE MAGAZINE EIRELI** com o valor de **R\$ 529,30 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**.

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de

Handwritten signature



sua não a realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o **art. 24, II**, da **Lei nº 8.666/93**, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a aquisição direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação "comum".

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **artigo 26**.

Observo, finalmente, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das certidões e documentos exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a aquisição de 02 (duas) garrafas térmicas de café de 1,8 litros e 05 (cinco) garrafas térmicas de café de 1 litro, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, pois a estimativa de



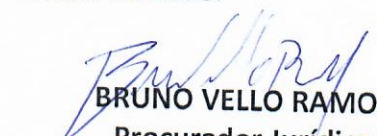
gastos com esses produtos no exercício financeiro de 2018 será de R\$ 529,30 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos), sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3. DA CONCLUSÃO

Assim, tendo em vista o valor estimado da compra supra tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos fundamentos fáticos e jurídicos expostos, **opino pela legalidade da contratação direta**. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 08 de outubro de 2018.


BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

032

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 281/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: BANDEIRANTE MAGAZINE EIRELI

Autorizo a Empresa BANDEIRANTE MAGAZINE EIRELI, a fornecer 02 (duas) garrafas de café de 1,8 litros e 05 (cinco) garrafas de café de 1 litro, conforme especificações do Termo de Referência, sendo a de 1,8 litros no valor de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) cada e a de 1 litro no valor de R\$ 69,90 (sessenta e nove e noventa cada), totalizando R\$ 529,30 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos), conforme orçamento realizado anteriormente, para atender a Câmara Municipal de Colatina.

Colatina-ES, 09 de Outubro de 2018.

Monique dos Santos Dessabato
Monique dos Santos Dessabato
Diretor da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

033

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO JUSTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2018

PROTOCOLO Nº. 281/2018

Assunto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) GARRAFAS DE CAFÉ DE 1,8 LITROS E 05 (CINCO) GARRAFAS DE CAFÉ DE 1 LITRO.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa “BANDEIRANTE MAGAZINE EIRELI”, CNPJ Nº 30.546.378/0001-56, para aquisição de 02 (duas) garrafas de café de 1,8 litros e 05 (cinco) garrafas de café de 1 litro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2018, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 529,30 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, “a”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 09 de outubro de 2018.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 281/2018

Contratante: Câmara Municipal de Colatina/ES

Contratada: BANDEIRANTE MAGAZINE EIRELI

Objeto: Aquisição de 02 (duas) garrafas de café de 1,8 litros e 05 (cinco) garrafas de café de 1 litro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

Fundamento legal: art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parecer jurídico: Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

Valor: R\$ 529,30 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

Ordenador de despesas: Jolimar Barbosa da Silva

Ato de reconhecimento de dispensa de licitação: ordenador de despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018.

Publicação Nº 160238

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2018.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto registrar os preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados a reestruturação da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, constantes do Anexo I desta Ata.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação

VALOR GLOBAL: R\$ 13.819,60 (treze mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro 2018.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 24/2017.

Publicação Nº 160296

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 24/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: LAR IRMÃ SCHEILLA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de ACRESCER sobre o valor do aluguel no contrato em referência a importância de R\$4.408,06 (quatro mil e quatrocentos e oito reais e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO : Tendo em vista que o valor mensal que antes era da importância de R\$3.618,28 (três mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) Passando a importância de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) referente a 5 (cinco) meses.

CÂMARA MUNICIPAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018**

Publicação Nº 160264

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: BANDEIRANTE MAGAZINE EIRELI

OBJETO: Aquisição de aquisição de 02 (duas) garrafas de café de 1,8 litros e 05 (cinco) garrafas de café de 1 litro,

DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2018.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 67/2017

Publicação Nº 160333

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 67/2017

OBJETO: Realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para fins de RETIFICAR na CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato em epígrafe: "Ficha: 377- FR: 11010000001 – MDE."

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2018.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018.

Publicação Nº 160275

Termo de Cooperação nº 002/2018.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: Zetrasoft LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente, o compartilhamento da cessão dos direitos de uso do licenciamento do sistema, instalação e implementação do sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento – ECPNSIG.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2018.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018: R\$ 529,30 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 09 de Outubro de 2018.



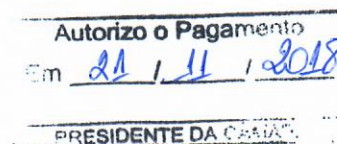
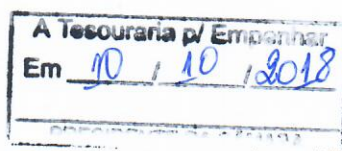
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 10 de outubro de 2018

A

Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Processo Nº 281/2018



Prezada Senhora,

Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, firmo o objeto deste processo, que deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado e pago.

Monique dos Santos Dessabato
MONIQUE DOS SANTOS DESSABATO
Diretora Geral